



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

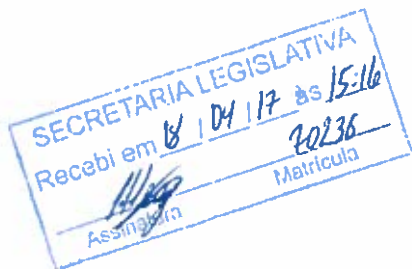


INDICAÇÃO

(Do Senhor Deputado Juarezão)

EM 18.04.17

Secretaria Socialista



IND 10104 /2017

SUGERE AO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO – SEGETH E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ – RA VII, A REGULARIZAÇÃO DA FEIRA DA AVENIDA PARANOÁ.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH e a Administração Regional do Paranoá – RA VII, no sentido de regularizar a feira que ocupa a Avenida Paranoá na RA que menciona.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição acata as inúmeras reivindicações dos feirantes que trabalham a vários anos vendendo seus produtos em bancas improvisadas ao longo da Avenida Paranoá.

Esses sofridos feirantes buscam melhorias das condições de trabalho, oferecendo inclusive maior conforto e segurança aos usuários da feira.

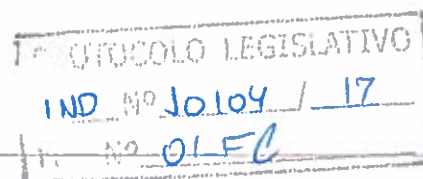
Como se encontra hoje, a feira é totalmente desorganizada, sem áreas marcadas para as bancas, as mesmas ocupam os estacionamentos em frente aos comércios e trazem sérios transtornos ao trânsito de veículos, pois estes praticamente se misturam entre transeuntes e feirantes, ocasionando sérios acidentes.

A falta de conforto e de segurança para os usuários da feira é preocupante, sendo necessárias providências urgentes do Governo no sentido de buscar a criação de uma área destinada a mencionada atividade comercial em local e condições adequadas.

Pelo exposto, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB






DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 19 de abril de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

